

## **PORTARIA Nº 155/2024**

*Dispõe sobre o afastamento de empregados públicos do IDR-Paraná para concorrerem a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, conforme especifica.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e ao Decreto 5.227 de 18 de março de 2024 e legislação específica, em função do contido nos protocolos nº 22.362.869-9 e nº 22.370.867-6,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** CONCEDER aos empregados públicos abaixo relacionado, afastamento de suas atividades laborais, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, condicionado à apresentação da Certidão de Registro de Candidatura em Cartório Eleitoral.

1. JOÃO ANTONIO BATISTA JUNIOR – RG 2.151.739-9/PR
2. CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS – RG 3.574.627-7/PR

**Art.2º** DETERMINAR que em existindo a perda da condição de candidato, por desistência, impugnação de registro ou situações análogas, deverá o empregado público apresentar-se a chefia imediata de origem ou a Gerência de Recursos Humanos do IDR-Paraná, no primeiro dia útil posterior ao fato, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 27 de junho de 2024

*(assinado digitalmente)*

Richard Golba  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

---

**Portaria 155/2024.**

Documento: **867529\_PORTARIA\_155\_2024\_AFAST\_CARGO\_ELET\_02\_EMPREG\_27\_06\_2024.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 27/06/2024 13:01.

Inserido ao documento **867.529** por: **Richard Golba** em: 27/06/2024 13:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**f9b5cba721b1598f6024829a4d3e8459.**